DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022 | Ano 8, Edição 1.635

PORTARIA N.º 135/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para designar os Membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o art. 4º do Ato Normativo nº 03/2022-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 28 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o teor do Processo n° 20000.008040/2022;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão do IV Concurso Público pra provimento de cargos do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Amazonas;

II – DESIGNAR os seguintes Defensores Públicos para compor a Comissão;

Defensor Público	Função
Thiago Nobre Rosas	Presidente
Nairo Aguiar Cordeiro	Membro
Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Membro

III – DESIGNAR a servidora Érika Serrão Folhadela Souza para secretariar os trabalhos da Comissão.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 129/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE: